



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 06/11/14 – 9h00

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi presidida por Marcolino Malosso Filho. Estiveram presentes os conselheiros: Ângela Maria Sturion, Arianne Zem, Bruna Fernanda Gazzano, Edivânia Maria Theodoro, Euclídia Maria B. L. Fioravante, Janete Celi Soares Sanches, Márcio Prado de Oliveira, Patrícia Fernanda Barbosa, Renata Gava, Valquiria dos Santos Ferreira Lima. **Justificou ausência:** Lisete Mora Braga. **Ausentes:** Adriana de Fátima Abreu, Paulo Sérgio Spolidoro. **Participantes:** Jessica Thais da Silva, Telma R de Paula Souza, Ilda Soeli B. Danelon, José Douglas Galvão. Iniciou-se a reunião com a fala do presidente deste conselho agradecendo a participação de todos e solicitando a mudança de pauta de modo a priorizar a deliberação dos projetos do FUMDECA. Marcolino sugeriu o agendamento de outra reunião extraordinária a fim de que sejam realizados os encaminhamentos que ficarem pendentes. O presidente parabenizou e agradeceu o empenho dos conselheiros na análise dos projetos do FUMDECA e sugeriu que a deliberação iniciasse pelos projetos aprovados previamente pelas comissões e posteriormente passar para a avaliação dos projetos que geraram dúvidas. Euclídia salientou que o processo de análise dos projetos ocasionou muita aprendizagem e apontou a necessidade de revisão dos editais para o próximo ano. A questão dos materiais permanentes gerou dúvidas e várias discussões durante os encontros das comissões, Euclídia citou que no artigo 16º do Capítulo XIII do edital de captação apresenta contradição com o que apregoa a resolução 2010 do CONANDA. Dra. Janete esclareceu que a resolução do CONANDA é uma orientação e o que deve prevalecer é o que está instituído no edital do CMDCA. A comissão, segundo Euclídia, decidiu por seguir o critério de trinta por cento do valor total do projeto. Marcolino salientou que o que estiver no marco legal deve ser cumprido. Ele disse que pesquisou o histórico da elaboração deste edital com Fábio e Keila tendo apurado que foi estabelecido trinta por cento para materiais permanentes pelos conselheiros da época. Euclídia disse que a comissão tomou a decisão por considerar que não haveria prejuízo às entidades. Marcolino disse que o que o preocupa é que haja ilegalidade. Dra. Janete esclareceu que houve pesquisa e análise prévia e entende não haver ilegalidade alguma. Em relação ao processo de análise, Euclídia disse que, diante da necessidade, as entidades foram contatadas e orientadas a realizar as alterações necessárias para adequar seus projetos. Houve concordância de que os editais devem ser

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

revistos e optou-se para que isso seja realizada em curto prazo, para tanto foi constituída uma comissão para realizar esta revisão. A comissão foi composta por: Renata, Arianne, Marcolino, Janete, Euclídia, Edivânia, Patrícia e Bruna. Concluído este assunto, Marcolino agradeceu a presença dos representantes da Proteção Social Especial da SEMDES, nas pessoas da Diretora do Departamento Soeli e do Psicólogo do mesmo departamento Douglas, que estiveram presentes nesta reunião a fim de apresentar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Soeli e Douglas apresentaram o plano aos conselheiros e explicaram que a elaboração do mesmo foi respaldada por um curso e pelos diagnósticos realizados pela equipe do SEAME (Serviço de Apoio ao Adolescente com Medida Socioeducativa). Douglas explicou que foi aberta uma consulta pública no período entre 27 e 31/10/2014. A elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, instituída por decreto, contou com a participação de vários atores sociais tendo como principal objetivo a criação de mecanismos para o encaminhamento a atividades que permitirão a inclusão social e o abandono da vida infracional. Concluída a apresentação, Marcolino ressaltou que houve participação positiva do CMDCA em um processo que garantiu a articulação entre diversos atores sociais. Telma avaliou que o processo de elaboração foi muito rico, porém considera haver necessidade de ampliar as discussões ressaltando que os assuntos direcionadas às crianças e adolescentes devam envolver a sociedade como um todo. Destacou ter sentido falta de representação do sistema judiciário e considera a participação do mesmo imprescindível no processo de aplicação e acompanhamento da medida socioeducativa. Telma também apontou alguns dados do diagnóstico que ela compreende a necessidade de serem revistos pela comissão de revisão do plano, a professora apontou que faltou um planejamento direcionado à capacitação técnica entre outras questões que foram apresentadas por ela na consulta pública. Soeli concorda que existem questões a serem revistas, porém considera positivamente o fato de que a elaboração do plano gerou a discussão e agregou vários parceiros sociais. Finalizando, Marcolino agradeceu novamente a presença de ambos reforçando a necessidade da comissão de revisão ser participativa e atuante. Passou-se para análise e deliberação dos projetos do FUMDECA iniciando pelos projetos de captação. Conforme tabela a seguir:

ENTIDADE		PROJETO	OBSERVAÇÕES
01	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Eduinfo – Educar, Informar e Informatizar	Aprovado
02	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Educando com Música	Aprovado

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

03	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Dois Toques - 3	Aprovado
04	Associação Cultural Arte	Plantando Sonhos	Aprovado
05	Associação de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais – Avistar	Caminhando Juntos	Aprovado
06	Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola de Educação Especial Passo a Passo	A Musicalização como utilização funcional no desenvolvimento das funções mentais superior	Aprovado
07	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA	Ritmo Funcional	Aprovado
08	Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – Lar Escola	Educarte	Aprovado
09	Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – Lar Escola	Criar Laços: Educação e Prevenção	Aprovado
10	Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – Lar Escola	Acordes para vida	Aprovado
11	Associação Metodista de Ação Social - AMAS	Brincar e socializar- Adequar a brinquedoteca e os banheiros	Aprovado
12	Associação Pais e Amigos de Excepcionais de Piracicaba -APAE	Apaepoeira - Capoeira adaptada para pessoas com deficiência	Aprovado
13	Associação Santa Olímpia	Karatê - Arte da Vitória	Aprovado
14	Associação Santa Olímpia	Bem Viver	Aprovado
15	Associação Síndrome de Down Piracicaba	Projeto Caleidoscópio	Aprovado
16	Associação Síndrome de Down Piracicaba	Projeto AME	Aprovado
17	Associação Superação Paradesportiva	Superação	Aprovado
18	Casa do Amor Fraternal	Educando com criatividade	Aprovado
19	Casa do Bom Menino	Realeca	Aprovado

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

20	Casa do Bom Menino	Plantando e Aprendendo	Aprovado
21	Casa do Bom Menino	Menino Gourmet	Aprovado
22	Centro de Reabilitação Piracicaba	Desenvolvendo a independência em AVD e AVP da pessoa com deficiência	Aprovado
23	Centro de Reabilitação Piracicaba	Profissionais do Amanhã	Aprovado
24	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância - Crami	Semear	Aprovado
25	Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José - Cesac	Conte outra vez: “Um para o outro”	Aprovado
26	Colégio Dom Bosco São Mário	Aprendendo a ser e conviver	Aprovado
27	Fundação Jaime Pereira -Funjape	Cuidar para Crescer	Aprovado
28	Grupo Escoteiro São Mário	Construção de salas de aula	Aprovado
29	Grupo Escoteiro São Mário	Materiais de Apoio para atividades escoteiras	Aprovado
30	Instituto Rumo	Tatame Social	Aprovado
31	Instituto Rumo	Amigos da Infância -PAI	Aprovado
32	Lar Franciscano de Menores	Capacitação de Educadores do Lar Franciscano - CELF	Aprovado
33	Lar Franciscano de Menores	Supervisão e formação continuada para o serviço de acolhimento Lar Franciscano -SAILF	Aprovado
34	Lar Franciscano de Menores	Alento: Oferecer suporte psicossocial para crianças/adolescentes e educadores	Aprovado
35	Lygia Amaral	Leitura e encantamento	Aprovado
36	Lygia Amaral	Acessibilidade na educação Infantil	Aprovado

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

37	Panorama Futebol Clube	Sementes do Amanhã -Voleibol Feminino	Aprovado
38	Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA	Se aprende brincando	Aprovado
39	Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA	Acompanhamento Pais e filhos por adoção	Aprovado
40	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras -SELAM	Jogos Comunitários	Aprovado
41	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras -SELAM	Encontros Esportivos - O Esporte Une	Aprovado
42	Secretaria Municipal de Saúde	Consultório na Rua	Aprovado
43	Serviço de Apoio ao Menor - SEAME	Projeto Preventivo SEAME “Cultivando o Futuro”	Aprovado
44	Sociedade Amigos de Vila Rezende	Alimentar-se bem também é educação	Aprovado

Finalizada a reunião, eu Patrícia Fernanda Barbosa, segunda secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Marcolino Malosso Filho

Presidente

Patricia F. B. Ferreira

2º Secretária

Ângela Maria Sturion

Conselheira

Ariane Zem

Conselheira

Bruna F. Gazzano

Conselheira

Edivânia Maria Theodoro

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Euclicia Maria. B. L. Fioravante

Conselheira

Janete Celi S. Sanches

Conselheira

Márcio Prado de Oliveira

Conselheiro

Renata Gava

Conselheira

Valquiria dos S. F. Lima

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.